



Comissão Processante destinada à apuração de ilícitos administrativos praticados por licitantes ou contratados no âmbito desta Agência de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Sérgio Menezes Luz
Diretor Geral

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 062 DE 27 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Simples do Governador do Estado publicado no Diário Oficial do Estado em 30/10/2024 e considerando o que dispõe o art. 182 da Lei estadual nº 9.433/2005 e a vista das informações circunstanciadas no processo nº SEI nº 093.0382.2025.0002755-21.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Cristina Luz Pinheiro, matrícula nº 21.223.045-1, lotada na Diretoria Geral; Maridalva Dantas dos Reis, matrícula nº 92.086.244 lotada na Diretoria Geral; Simone Sant’Ana da Paz Silva, matrícula nº 92.086.432 lotada na Superintendência de Inclusão, Segurança Alimentar e Nutricional - SISA, para sob a presidência da primeira realizar a Tomada de Contas Especial em razão da ausência de prestação de contas do Plano de Ação do exercício 2010, celebrado com o Município de Caatiba.

Art. 2º - As servidoras designadas no art. 1º ficam desde logo autorizadas a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de sua função, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório prorrogável por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em 27 de maio de 2025.

FABYA REIS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE ATA

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS 292ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, das 09h00 às 12h00, foi realizada a 292ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, na Sala de Reuniões do Centro de Operações Integradas da Segurança Pública - COI. Na oportunidade, foram discutidas e deliberadas pautas relevantes para a política de assistência social no estado.

A ata da referida reunião, em sua íntegra, estará disponível para consulta pública no site da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/social/>.

Salvador, 26 de maio de 2025.

Maria Sueli Sobral Oliveira
Presidente do CEAS

Aline Araújo Silva
SEADES/SAS/Vice-presidente

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO TERMO DE OUTORGA NºAPR0019/2025-LEANDRO GONÇALVES DOS SANTOS.SEI084.19739.2025.0001263-69.CLAÚSULA PRIMEIRA-O presente instrumento tem por finalidade retificar o número do documento de identificação do Outorgado no campo PARTÍCIPIES,que passará a vigor da seguinte forma:RG:874074770.CLAÚSULA SEGUNDA-Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no TERMO DE OUTORGA NºAPR0019/2025 ora aditado,não modificados direta ou indiretamente por este instrumento.CLÁUSULA TERCEIRA-Esta Retirratificação fará parte integrante do TERMO DE OUTORGA NºAPR0019/2025,a partir da publicação do presente instrumento.

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO TERMO DE OUTORGA NºTSC0010/2024-PATRÍCIA TEIXEIRA DAMASCENO LOBO.SEI084.0495.2024.0004863-80.CLAÚSULA PRIMEIRA-O presente instrumento tem por finalidade retificar o endereço da Outorgada no campo PARTÍCIPIES,que passará a vigor da seguinte forma:Residente na ET do Papagaio,nº9899,casa nº26-Condomínio Azul Ville,Papagaio,Rua B-Feira de Santana/BA,CEP:44.149-999.CLAÚSULA SEGUNDA-Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no TERMO DE OUTORGA NºTSC0010/2024 ora aditado,não modificados direta ou indiretamente por este instrumento.CLÁUSULA TERCEIRA-Esta Retirratificação fará parte integrante do TERMO DE OUTORGA NºTSC0010/2025,a partir da publicação do presente instrumento.As- sinam:Handerson Jorge Dourado Leite,Diretor Geral e Outorgado/Representante Legal.

TERMO DE OUTORGANºAPR0020/2025-ZIZIANE KELLY ROCHA DOS SANTOS GUIMARÃES. Pedido:184/2025.SEI084.19739.2025.0001306-33.Objeto:Apoio Financeiro à execução de evento decorrente do Edital nº019/2024-Organização de Evento Científico/Tecnológico. Unidade Gestora:28.201P/A5682, Desp. Corrente, Fonte:100.Vigência:06 meses,a contar da data de sua publicação.Assinam:Handerson Jorge Dourado Leite,Diretor Geral,Outorgado e Representante Legal da Instituição.

SECRETARIA DE CULTURA

DECISÃO

Por tudo que foi aludido no processo 022.2247.2025.0003841-19, **DECIDO PELO INDEFERIMENTO** do Recurso Hierárquico, interposto pela Sr. Edson Bastos, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 009/2024 - Audiovisual - PNAB Bahia - Ano 1.

BRUNO MONTEIRO
Secretário de Cultura do Estado da Bahia

PORTARIA Nº 023, DE 26 DE MAIO DE 2025.
O **SECRETÁRIO DE CULTURA** do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com base no disposto no arts. 2º, inciso VI; art. 35, V, alínea “g” e art. 61 e 62 da Lei Federal nº 13.019/2014.
RESOLVE
Art. 1º Designar **Sr. Ilton Cândido de Jesus, de matrícula nº 22615625**, para a função de gestor da parceria celebrado com a **ASSOCIACAO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVA RHELUZ**, visando parceria para execução do projeto **“15ª Semana Cultural de Pintadas/BA”**, no montante de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** - Termo de Fomento nº 108/2025.
Art. 2º São atribuições do gestor:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
 - II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
 - III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
 - IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
- Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
BRUNO MONTEIRO
Secretário de Cultura do Estado da Bahia

PORTARIA SECULT Nº 024 DE 26 DE MAIO DE 2025.

A **SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista as disposições contidas no Decreto Estadual de nº 11.571, de 03 de Junho de 2009, na Instrução Normativa SAEB nº 014 de 28 de dezembro de 2012 e em conformidade com o Processo SEI nº 022.2250.2023.0006809-01.

RESOLVE

Art 1º Constituir Comissão formada pelos servidores abaixo relacionados como membros titulares para, sob a presidência do primeiro, procederem aos trabalhos de seleção de candidatos para preenchimento de vagas sob o Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, destinada à Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, na forma e condições previstas na legislação indicada no preâmbulo.

- I - Maria Helena de Oliveira Marques, matrícula: 92108494, na condição de Presidente da Comissão;
- II - Antonio Luis Orrico, matrícula: 92124138
- III - Ana Paula Monteiro Castro Gomes, matrícula: 92054327
- IV - Thayna Silva Bastos, matrícula: 92126263
- V - William Santos Matos, matrícula: 92130459
- VI - Hebert Brito Silva , matrícula: 21620048 - SETRE
- VII - Leonardo Lisboa Ramos, matrícula: 21451486 - SETRE

Art. 2º Fica estabelecido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do encerramento das inscrições do Processo Seletivo Simplificado, para conclusão dos trabalhos e apresentação do resultado final.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.